



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº081/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA ROMARIO APARECIDO MARQUES

PROCESSO Nº 081/2021.

DISPENSA Nº042/2021.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes – Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **ROMARIO APARECIDO MARQUES** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.664.038/0001-52, sediada na Vila Campestre II, n.º 01, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Romario Aparecido Marques, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.407.772, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.826.476/0001-24, residente e domiciliado na Vila Campestre II, n.º 01, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para transporte de alunos do Distrito do Campestre II, município de Oliveira Fortes/MG, horário Saindo do Campestre II às 06:30hs até Correia de Almeida e retornando para o Campestre II às 11:30hs, conforme proposta apresentada pela Contratada, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$18.000,00(dezoito mil reais), a ser pago de acordo com a prestação dos serviços.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a prestação dos serviços, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº81/2021, Dispensa nº 42/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 11 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROMARIO APARECIDO MARQUES
CNPJ: 26.664.038/0001-52

Testemunhas

Nome: _____ CPF- _____
Nome: _____ CPF- _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.081/2021

PROCESSO Nº. 081/2021

DISPENSA Nº.042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: ROMARIO APARECIDO MARQUES

CNPJ: 26.664.038/0001-5

Objeto: contratação de empresa especializada para transporte de alunos do Distrito do Campestre II, município de Oliveira Fortes/MG, horário Saindo do Campestre II às 06:30hs até Correia de Almeida e retornando para o Campestre II às 11:30hs,

Do valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Da Vigência: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 11 de Novembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação